



4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 20210130 , Nº 20210131, QUE ENTRE SI CELEBRAM o SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS E A EMPRESA **L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, CNPJ Nº: 17.416.988/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES, portador do CPF nº 025.503.602-73 e RG nº 7176302 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI**, sediada à Rua dos Mundurucus, 4476, Bairro: Guamá, Inscrita no CNPJ 13.170.729/0001-58, Inscrição Estadual nº 15.327.381-0, neste ato representado por Klissia Miranda Mendes, portador do RG sob nº 3030269 3º via e do CPF sob nº 626.011.132-00, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021** e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo aos contratos nº 20210130, 20210131, para **objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIEMNTO DE URNAS MORTUÁRIAS (TAMANHOS VARIADOS) REMOÇÃO E TRANSLADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO T.A:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A: DA VIGÊNCIA:



O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

L.C.F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ Nº: 13.170.729/0001-58
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: